

Criciúma - Santa Catarina - 09 de outubro de 2026



PUBLICIDADE — LEGAL —

Edição digital | nº 1023



Publique com a Engeplus

(48) 3431-4700

publicidadelegal@engeplus.com.br



DOCUMENTO AUTENTICADO - A Engeplus garante a autenticidade deste conteúdo quando acessado pelo portal.
Assinado digitalmente por Engeplus Telecom LTDA: 80.995.822/0001-99. A autenticidade deste documento pode ser visualizada diretamente através do link: <https://engeplus.com.br/publicidade-legal/1023/edital-de-citacao-pitaya-produtos-naturais-ltda>

**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Avenida Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum - Bairro: Milanese - CEP: 88804500 - Fone: (48) 3403-5208 - Email: criciuma.civel4@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5015948-17.2025.8.24.0020/SC

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO CRICIUMA SHOPPING CENTER

EXECUTADO: LUCIANA RAMOS DA SILVA SOUZA

EXECUTADO: PITAYA PRODUTOS NATURAIS LTDA

EDITAL PLATAFORMA**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRICIÚMA - SC

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5015948-17.2025.8.24.0020

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO CRICIUMA SHOPPING CENTER

EXECUTADO: LUCIANA RAMOS DA SILVA SOUZA e PITAYA PRODUTOS NATURAIS LTDA

JUIZ DE DIREITO: RAFAEL MILANESI SPILLERE

CHEFE DE CARTÓRIO: CARLA DE SOUSA ANDRADE

CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

CITANDO: LUCIANA RAMOS DA SILVA SOUZA, CPF: 01164118560 e PITAYA PRODUTOS NATURAIS LTDA, CNPJ: 52809627000191

VALOR: R\$ 49.479,10 DATA DO CÁLCULO:

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para, em 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC), efetuar o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do(a) executado(a). O (A) executado(a) poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, o(a) executado(a), reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado(a), poderá requerer seja-lhe admitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso que importará em renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, caput, e § 6º, do CPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, no vencimento das parcelas subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos e imposição à parte executada de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas (art. 916, § 5º, CPC). Será nomeado(a) curador(a) especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos(a), partes e terceiros(as), foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Criciúma (SC), junho de 2026.

Documento eletrônico assinado por **JOSE AIRTON DE STEFANI, Analista Jurídico**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310096948259v2** e do código CRC **86566302**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOSE AIRTON DE STEFANI

Data e Hora: 22/06/2026, às 15:40:57

5015948-17.2025.8.24.0020

310096948259.V2